



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.886/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

DOMINGOS MENTE LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e Adolescente no município.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste Município no dia 07 de dezembro de 2022, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º - O tema da VI Conferência será: “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de Políticas de Proteção Integral, com respeito a diversidade”.

Art. 3º - Para fins de organização da Conferência, fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada por ATA, elaborada em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o Regimento Interno;
- II - Garantir as condições logísticas para a realização da VI Conferência;
- III - Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

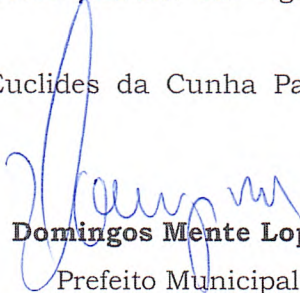
Art. 4º - Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Euclides da Cunha Paulista, em 23 de novembro de 2022.


Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

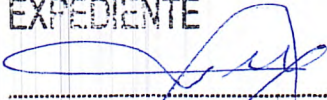

Gabriella Poiqui Fatale

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social


Vivian Carla da Silva Cruz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 23/11/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


.....
Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria